



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Salete - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

RESOLUÇÃO nº 08, de 10/08/2015.

Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI e dá outras providências.

ANTONIO OSCAR LAURINDO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI – CIM-AMAVI.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI será composta pelos servidores:

Zulnei Luchtenberg

Contador do Município de Trombudo Central
Matrícula Funcional 114
RG 2.498.875
CPF 732.297.509-00
adm@trombudocentral.sc.gov.br

Valmir Batista

Assessor Contábil da AMAVI
RG 417.969
CPF 222.517.409-10
valmir@amavi.org.br

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli

Contadora da AMAVI
RG 2.626.432
CPF 891.487.209-25
evelina@amavi.org.br

Walcy Mees da Rosa

Secretária Administrativa da AMAVI
RG 1.892.871
CPF 596.528.029-72
amavi@amavi.org.br



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI terá mandato de 1 (um) ano, cabendo ao Assessor Contábil da AMAVI, Valmir Batista, a Presidência da Comissão e à Secretária Administrativa da AMAVI, Walcy Mees da Rosa, a relatoria dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2015.

Antonio Oscar Laurindo
Presidente do CIM-AMAVI

Agostinho Senem
Diretor Executivo do CIM-AMAVI